

DECRETO Nº 3.540, de 13 de janeiro de 2012**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nºs 1.052, de 29 de novembro de 2011 e 1.063, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em diversas dotações do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.317.000,00 (dois milhões e trezentos e dezessete mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030280022061	445042	30000	404.000,00
1030180021107	449051	30000	147.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1236180211024	449051	30000	1.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO			

AMBIENTE

1545180271074	449051	30000	375.000,00
---------------	--------	-------	------------

SECRETARIA MUN.
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

1545280272067	339039	39440	110.000,00
---------------	--------	-------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER

2781280021052	449051	30000	181.000,00
---------------	--------	-------	------------

TOTAL			2.317.000,00
-------	--	--	--------------

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superavit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, da Prefeitura Municipal de Pirai, referente aos recursos ordinários oriundos de precatório judicial, na forma prescrita pelo § 2º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P REFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de janeiro de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal